



LEI Nº 375/2011

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 369/2010, de 26 de Novembro de 2010, para o exercício de 2011, no valor de **R\$634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUARIO

20.601.00051-003 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – Patrulha Rural

0460 – 4490.52.00.00 – 3.1.761 – Equip. e Material Permanente R\$ 291.000,00

0460 – 4490.52.00.00 – 3.1.763 – Equip. e Material Permanente R\$ 97.500,00

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.08021-013 – Obras de Pavimentação Urbana

1490 – 4490.51.00.00 – 3.1.762 – Obras e Instalações R\$ 245.850,00

TOTAL

R\$ 634.350,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação no valor de **R\$634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:





Fonte 761 – Convenio MAPA/CAIXA Aquisição de Equipamentos	R\$ 291.000,00
Fonte 762 – Convenio Midades/CAIXA Pavimentação Poliédrca	R\$ 245.850,00
Fonte 763 – Convenio MAPA/CAIXA Aquisição de Equipamentos	R\$ 97.500,00

TOTAL

R\$ 634.350,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 18 de fevereiro de 2011.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

